



APOSTILA

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2025-SES/GO

PROCESSO Nº	202500010095012
PROCESSO ORIGINAL Nº	202400010038080
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Sexto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 21/2025-SES/GO (SEI nº 76128526) tem por escopo o Repasse de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de Novembro de 2025** e à **13ª Parcela do Exercício 2025**, ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 8.935/2025 (SEI nº 83564065) e na Portaria GM/MS nº 8.964/2025 (SEI nº 83779949), que preveem repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 427/2025-SES/GEMOD (SEI nº 83564244), constantes do Processo Administrativo nº 202500010095012, vinculado ao de

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor total a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de **R\$ 55.941,26** (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao mês de Novembro que equivale ao valor de R\$ 27.397,73 (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) e à 13ª Parcela do Exercício 2025 equivalente ao valor de R\$ 28.543,53 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001-50 e Notas de Empenho nº 2025.2850.070.00295 (SEI nº 84033495) e nº 2025.2850.070.00296 (SEI nº 84034011).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/12/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84035995** e o código CRC **33C08852**.

--	--	--



Referência: Processo nº 202500010095012



SEI 84035995